CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020/001- PRG-SRP/ADM
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CURIMATÁ E A EMPRESA GUERRA E GADELHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (POSTO 3 IRMÃOS), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO de CURIMATÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.554.273/0001-64, com sede Administrativa localizada na Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, na Cidade de Curimatá-Piauí, **ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o Senhor **Wilson Sousa de Carvalho**, residente e domiciliado na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí.
CONTRATADA: GUERRA E GADELHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (POSTO 3 IRMÃOS), Empresa, inscrita no CNJP/MF sob o nº 04.164.536/0001-01, com sede na Avenida Curimatá, s/nº, Térreo, Bairro Centro, na Cidade de Curimatá, Estado do Piauí, através de seu representante legal, o Sr. Magno Glennyo Gadelha de Farias (CPF de nº 979.418.833-68).
O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO,** regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Combustíveis e derivados do petróleo a serem utilizados conforme especificações e quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob o regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término do total dos quantitativos dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de Curimatá de 2020/FPM/TESOURO/OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de **R$ 884.260,00(Oitocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta reais),** sendo o **Lote 01 – Combustíveis, no valor estimado de R$ 665.900,00(seiscentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais); e o Lote 02 – Lubrificantes, no valor estimado de R$ 218.360,00(Duzentos e dezoito mil e trezentos e sessenta reais),** conforme os preços unitários constantes na tabela a seguir.

Lote 01 – Combustíveis - Município: Curimatá

ITEM	ESPECIFICACAO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR TOTAL(R$)
01	Óleo Diesel S- 500	Litro	49.000	4,14	202.860,00
02	Óleo Diesel S-10	Litro	98.000	4,18	409.640,00
03	Gasolina comum	Litro	10.000	5,34	53.400,00
	TOTAL(R$)				**665.900,00**

Lote 02 – Lubrificantes - Município: Curimatá

ITEM	ESPECIFICACAO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO(R$)	VALOR UNTÁRIO,(R$)
1	Óleo lubrificante turbo 40 para motor a diesel, balde com 20 litros.	Balde	200	360,00	72000
2	Óleo lubrificante 68, balde com 20 litros.	Balde	130	290,00	37700
3	Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros.	Balde	80	245,00	19600
4	Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros.	Balde	80	245,00	19600
5	Fluido para freio	500ml	80	14,00	1120
6	Graxa, balde com 20 kg	Balde	140	300,00	42000
7	Óleo para hidráulico 500 ml	Litro	140	34,00	4760
8	Óleo dois tempos 500 ml	Garrafa	140	12,00	1680
9	Aditivo para radiadores	Litro	100	19,00	1900
10	Balde de Arla de 20 litros	Balde	200	90,00	18000
	TOTAL(R$)				**218.360,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curimatá, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Curimatá (PI), 06 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:_____
MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Wilson Sousa de Carvalho

CONTRATADO:_____
GUERRA E GADELHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (POSTO 3 IRMÃOS)
Magno Glennyo Gadelha de Farias (CPF de nº 979.418.833-68

TESTEMUNHA: Auriana Vargas Brito
CPF: 552.447.771-49

TESTEMUNHA: Antonia Izabel Bezerra de Alencar
CPF: 048.610.443-59